

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 0157985

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 47/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTO Nº 19.21.0010.0007904/2021-31

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrito no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, e considerando o resultado do julgamento da licitação, RESOLVE registrar preços da empresa abaixo indicada, de acordo com a classificação por ela obtida e atendendo ao disposto no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.319/04 e 11.346/04, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: Artsticker Comunicação Visual Eireli - ME;
CNPJ: 35.210.098/0001-96;

ENDEREÇO: Av. Bartolomeu de Gusmão, 320, Jurema - CEP: 45.026-000, Vitória da Conquista – BA;

REPRESENTANTE: Íris Regina Lopes de Andrade, CPF: 702.371.156-20;

TELEFONE: (77) 3429-8650 / (77) 99967-4942;

EMAIL: celio.grafika@gmail.com, lojaartsticker@gmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de material permanente (Letreiros, Placas e Totem), conforme as especificações contidas no Item “D” do Termo de Referência (anexo I do edital), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1.O órgão gerenciador será a Procuradoria Geral de Justiça.

2.2. Nesta licitação, não há órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.

3.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua última assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.3.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.7.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8.O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4.sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10.O cancelamento do registro

de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1.por razão de interesse público; ou

4.10.2.a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Subprocurador de Justiça Institucional.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Subprocurador de Justiça Institucional.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Subprocurador de Justiça Institucional.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Charlan Silva da Cruz
Pregoeiro

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional

APÊNDICE I

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: Artsticker Comunicação Visual Eireli - ME; CNPJ: 35.210.098/0001-96; ENDEREÇO: Av. Bartolomeu de Gusmão, 320, Jurema - CEP: 45.026-000, Vitoria da Conquista – BA; REPRESENTANTE: Íris Regina Lopes de Andrade, CPF: 702.371.156-20; TELEFONE: (77) 3429-8650 / (77) 99967-4942; EMAIL: celio.grafika@gmail.com, lojaartsticker@gmail.com.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT
1	Confecção de Letra caixa em aço inox, 10 cm de altura, profundidade 4 cm, com instalação inclusa.	UND	120	R\$ 160,00
2	Confecção de Letra caixa em aço inox, 15 cm de altura, profundidade 4 cm, com instalação inclusa.	UND	150	R\$ 144,00
3	Confecção de Letra caixa em aço inox, 20 cm de altura, profundidade 4 cm, com instalação inclusa.	UND	100	R\$ 179,95
4	Confecção de Letra caixa em aço inox, 25 cm de altura, profundidade 4 cm, com instalação inclusa.	UND	80	R\$ 268,75
5	Confecção de Letra caixa em aço inox, 30 cm de altura, profundidade 4 cm, com instalação inclusa.	UND	80	R\$ 405,00
6	Confecção de Logomarca med. 40 cm, gravada com corrosão química baixo relevo, com instalação inclusa.	UND	20	R\$ 800,00
7	Confecção de Logomarca med. 50 cm, gravada com corrosão química baixo relevo, com instalação inclusa.	UND	20	R\$ 1.250,00
8	Confecção de Logomarca med. 70 cm, gravada com corrosão química baixo relevo, com instalação inclusa.	UND	20	R\$ 1.065,26
9	Deslocamento para instalação do material, sem incluir andaimes (valor por KM).	Km	5.000	R\$ 3,00

10	Deslocamento para instalação do material, incluso andaimes (valor por KM).	Km	4.000	R\$ 5,00
----	--	----	-------	----------

LOTE II

<p>EMPRESA VENCEDORA: Artsticker Comunicação Visual Eireli - ME; CNPJ: 35.210.098/0001-96; ENDEREÇO: Av. Bartolomeu de Gusmão, 320, Jurema - CEP: 45.026-000, Vitoria da Conquista – BA; REPRESENTANTE: Íris Regina Lopes de Andrade, CPF: 702.371.156-20; TELEFONE: (77) 3429-8650 / (77) 99967-4942; EMAIL: celio.grafika@gmail.com, lojaartsticker@gmail.com.</p>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT
1	Placa backlight em lona vinílica com estrutura de ferro galvanizado, para fixação em parede, incluindo ponto de luz e luminária. Dimensões: 1,20m x 1,0m, com instalação inclusa.	UND	4	R\$ 1.659,75
2	Placa backlight em lona vinílica com estrutura de ferro galvanizado, para fixação em parede, incluindo ponto de luz e luminária. Dimensões: 2,0m x 1,0m, com instalação inclusa.	UND	4	R\$ 2.600,00,00
3	Placa backlight em lona vinílica com estrutura de ferro galvanizado, para fixação em parede, incluindo ponto de luz e luminária. Dimensões: 2,5m x 1,0m, com instalação inclusa.	UND	4	R\$ 3.243,00
4	Placa backlight em lona vinílica com estrutura de ferro galvanizado, para fixação em parede, incluindo ponto de luz e luminária. Dimensões: 2,0m x 2,0m, com instalação inclusa.	UND	3	R\$ 4.962,67
5	Placa backlight em lona vinílica com estrutura de ferro galvanizado, para fixação em parede, incluindo ponto de luz e luminária. Dimensões: 3,0m x 2,0m, com instalação inclusa.	UND	3	R\$ 6.000,33

LOTE IV

<p>EMPRESA VENCEDORA: Artsticker Comunicação Visual Eireli - ME; CNPJ: 35.210.098/0001-96; ENDEREÇO: Av. Bartolomeu de Gusmão, 320, Jurema - CEP: 45.026-000, Vitoria da Conquista – BA; REPRESENTANTE: Íris Regina Lopes de Andrade, CPF: 702.371.156-20;</p>				
---	--	--	--	--

TELEFONE: (77) 3429-8650 / (77) 99967-4942;
EMAIL: celio.grafika@gmail.com, lojaartsticker@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT
1	Totem, confeccionado em estrutura metálica com revestimento frontal em ACM 3mm, iluminação interna com lâmpadas tubo de led, face vazada com acrílico conforme layout a ser apresentado, fixação no solo, com instalação inclusa. Dimensões: 3 m (altura) x 1 m (largura);	UND	4	R\$ 8.250,00

LOTE V

EMPRESA VENCEDORA: Artsticker Comunicação Visual Eireli - ME; CNPJ: 35.210.098/0001-96; ENDEREÇO: Av. Bartolomeu de Gusmão, 320, Jurema - CEP: 45.026-000, Vitória da Conquista – BA; REPRESENTANTE: Íris Regina Lopes de Andrade, CPF: 702.371.156-20; TELEFONE: (77) 3429-8650 / (77) 99967-4942; EMAIL: celio.grafika@gmail.com, lojaartsticker@gmail.com.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT
1	Confeção de fachada em estrutura metálica em metalon galvanizado, com cobertura e calha para escoamento de água, revestimento frontal e forro em ACM, cores a definir. Letreiros, em inox com 32 letras de 10 cm, 4 letras de 40 cm, brasão 50 cm, e 26 letras de 15 cm inox, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M ²	2	R\$ 3.400,00
2	Confeção de fachada em estrutura metálica em metalon galvanizado, com cobertura e calha para escoamento de água, revestimento frontal e forro em ACM, cores a definir. Letreiros, em inox com 32 letras de 15 cm, 4 letras de 50 cm, brasão 60 cm, e 26 letras de 20 cm inox COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M ²	2	R\$ 4.200,00
3	Confeção de fachada em estrutura metálica em metalon galvanizado, com cobertura e calha para escoamento de água, revestimento frontal e forro em ACM, cores a definir.	M ²	2	R\$ 5.100,00

	Letreiros, em inox com 32 letras de 20 cm, 4 letras de 60 cm, brasão 70 cm, e 26 letras de 25 cm inox COM INSTALAÇÃO INCLUSA			
4	Confeção de fachada em estrutura metálica em metalon galvanizado, com cobertura e calha para escoamento de água, revestimento frontal e forro em ACM, cores a definir. Letreiros, em inox com 32 letras de 30 cm, 4 letras de 70 cm, brasão 80 cm, e 26 letras de 30 cm inox COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M ²	2	R\$ 6.200,00
5	Deslocamento para instalação do material, sem incluir andaimes (valor por KM).	Km	4.000	R\$ 2,90
6	Deslocamento para instalação do material, incluso andaimes (valor por KM).	Km	4.000	R\$ 4,90

Charlan Silva da Cruz
Pregoeiro

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional

Artsticker Comunicação Visual Eireli - ME;
REPRESENTANTE: Íris Regina Lopes de Andrade, CPF: 702.371.156-20



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 13/12/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLAN SILVA DA CRUZ, Pregoeiro**, em 13/12/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS REGINA LOPES DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157985** e o código CRC **07F3EB97**.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2021.

5.6. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 56/2018/PGJ

a) Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 56/2018, firmado em 13/12/2021 entre a Procuradoria Geral de Justiça - PGJ - CNPJ 05.805.924/0001-89, e a empresa Lanlink Serviços de Informática S/A - CNPJ: 19.877.300/0001-81;

b) Processo Administrativo: nº. 19.21.0722.0005908/2020-81;

c) Objeto: O presente termo aditivo visa o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses;

d) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas sexta e décima do contrato administrativo nº 56/2018;

e) Do Valor: O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 745.604,44 (setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 732.338,04 (setecentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos) referente a prorrogação contratual por doze meses, e R\$ 13.266,40 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) correspondente ao retroativo de 08/10 a 14/12/2021, devendo a importância de **R\$ 45.814,76 (quarenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)** ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2021;

f) Dos Recursos Orçamentários: I - Unidade Orçamentária: 25101; II - Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.40; III - Projeto/Atividade: 2000; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2021NE00882;

g) Do Prazo De Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de dezembro de 2021 (14/12/2021);

h) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

i) Da Publicação e Do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data;

j) Signatários: Pela contratada, Sr. Alexandre Mota Albuquerque, CPF: 261.138.723-00, e contratante, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina- PI, 15 de dezembro de 2021.

5.7. EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 10/2020/PGJ

a) Espécie: Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 10/2020, firmado em 15 de novembro de 2021 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa Belazarte Serviços de Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.204.255/0001-15;

b) Processo Administrativo: nº 19.21.0378.0004964/2021-74;

c) Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes, segundo Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 23/2020, cujo objeto é a contratação por dispensa de licitação (nº 23/2020), conforme artigo 24, inciso XI, Lei 8.666/93 de remanescente para a prestação dos serviços continuados de office boy, recepção, condução de veículo leve e pesado, motoboy, operador de som e imagem, auxiliar de serviços gerais, bombeiro hidráulico, eletricista, carregador de volumes, copeiragem, garçonaria e telefonista;

16.1. É admitida a repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

16.2. O interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

A quantia de **R\$ 319.426,62 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)** faz-se necessária para o reajuste do Contrato nº 23/2020.

d) Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25101;

Projeto Atividade: 2000;

Natureza da Despesa: 3.3.90.37;

Fonte de Recursos: 100;

Nota de Empenho: 2021NE00878.

e) Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0010.0007904/2021-31

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de material permanente (Letreiros, Placas e Totem), conforme as especificações contidas no Item "D" do Termo de Referência (anexo I do edital)

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/11/2021

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/11/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2021

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15/12/2021

DATA DA PROPOSTA: 10/12/2021

PREGOEIRA: Charlan Silva da Cruz

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva

APÊNDICE I

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: Artsticker Comunicação Visual Eireli - ME;

CNPJ: 35.210.098/0001-96;

ENDEREÇO: Av. Bartolomeu de Gusmão, 320, Jurema - CEP: 45.026-000, Vitória da Conquista - BA;

REPRESENTANTE: Íris Regina Lopes de Andrade, CPF: 702.371.156-20;

TELEFONE:(77) 3429-8650 / (77) 99967-4942;
EMAIL:celio.grafika@gmail.com,lojaartsticker@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V A L O R UNIT
1	Confecção de Letra caixa em aço inox, 10 cm de altura, profundidade 4 cm, com instalação inclusa.	UND	120	R\$ 160,00
2	Confecção de Letra caixa em aço inox, 15 cm de altura, profundidade 4 cm, com instalação inclusa.	UND	150	R\$ 144,00
3	Confecção de Letra caixa em aço inox, 20 cm de altura, profundidade 4 cm, com instalação inclusa.	UND	100	R\$ 179,95
4	Confecção de Letra caixa em aço inox, 25 cm de altura, profundidade 4 cm, com instalação inclusa.	UND	80	R\$ 268,75
5	Confecção de Letra caixa em aço inox, 30 cm de altura, profundidade 4 cm, com instalação inclusa.	UND	80	R\$ 405,00
6	Confecção de Logomarca med. 40 cm, gravada com corrosão química baixo relevo, com instalação inclusa.	UND	20	R\$ 800,00
7	Confecção de Logomarca med. 50 cm, gravada com corrosão química baixo relevo, com instalação inclusa.	UND	20	R\$ 1.250,00
8	Confecção de Logomarca med. 70 cm, gravada com corrosão química baixo relevo, com instalação inclusa.	UND	20	R\$ 1.065,26
9	Deslocamento para instalação do material, sem incluir andaimes (valor por KM).	Km	5.000	R\$ 3,00
10	Deslocamento para instalação do material, incluso andaimes (valor por KM).	Km	4.000	R\$ 5,00

LOTE II

EMPRESA VENCEDORA:ArtstickerComunicação VisualEireli- ME;
CNPJ: 35.210.098/0001-96;
ENDEREÇO:Av. Bartolomeu de Gusmão, 320, Jurema - CEP: 45.026-000, Vitoria da Conquista - BA;
REPRESENTANTE:Íris Regina Lopes de Andrade, CPF: 702.371.156-20;
TELEFONE:(77) 3429-8650 / (77) 99967-4942;
EMAIL:celio.grafika@gmail.com,lojaartsticker@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V A L O R UNIT
1	Placabacklightem lona vinílica com estrutura de ferro galvanizado, para fixação em parede, incluindo ponto de luz e luminária. Dimensões: 1,20m x 1,0m, com instalação inclusa.	UND	4	R \$ 1.659,75
2	Placabacklightem lona vinílica com estrutura de ferro galvanizado, para fixação em parede, incluindo ponto de luz e luminária. Dimensões: 2,0m x 1,0m, com instalação inclusa.	UND	4	R \$ 2.600,00, 00
3	Placabacklightem lona vinílica com estrutura de ferro galvanizado, para fixação em parede, incluindo ponto de luz e luminária. Dimensões: 2,5m x 1,0m, com instalação inclusa.	UND	4	R \$ 3.243,00
4	Placabacklightem lona vinílica com estrutura de ferro galvanizado, para fixação em parede, incluindo ponto de luz e luminária. Dimensões: 2,0m x 2,0m, com instalação inclusa.	UND	3	R \$ 4.962,67
5	Placabacklightem lona vinílica com estrutura de ferro galvanizado, para fixação em parede, incluindo ponto de luz e luminária. Dimensões: 3,0m x 2,0m, com instalação inclusa.	UND	3	R \$ 6.000,33

LOTE IV

EMPRESA VENCEDORA:ArtstickerComunicação VisualEireli- ME;
CNPJ: 35.210.098/0001-96;
ENDEREÇO:Av. Bartolomeu de Gusmão, 320, Jurema - CEP: 45.026-000, Vitoria da Conquista - BA;
REPRESENTANTE:Íris Regina Lopes de Andrade, CPF: 702.371.156-20;
TELEFONE:(77) 3429-8650 / (77) 99967-4942;
EMAIL:celio.grafika@gmail.com,lojaartsticker@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT
1	Totem, confeccionado em estrutura metálica com revestimento frontal em ACM 3mm, iluminação interna com lâmpadas tubo de led, face vazada com acrílico conforme layout a ser apresentado, fixação no solo, com instalação inclusa. Dimensões: 3 m (altura) x 1 m (largura);	UND	4	R \$ 8.250,00

LOTE V

EMPRESA VENCEDORA:ArtstickerComunicação VisualEireli- ME;
CNPJ: 35.210.098/0001-96;
ENDEREÇO:Av. Bartolomeu de Gusmão, 320, Jurema - CEP: 45.026-000, Vitoria da Conquista - BA;
REPRESENTANTE:Íris Regina Lopes de Andrade, CPF: 702.371.156-20;
TELEFONE:(77) 3429-8650 / (77) 99967-4942;

EMAIL: celio.grafika@gmail.com, lojaartsticker@gmail.com.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT
1	Confecção de fachada em estrutura metálica em metal galvanizado, com cobertura e calha para escoamento de água, revestimento frontal e forro em ACM, cores a definir. Letreiros, em inox com 32 letras de 10 cm, 4 letras de 40 cm, brasão 50 cm, e 26 letras de 15 cm inox, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M²	2	R \$ 3.400,00
2	Confecção de fachada em estrutura metálica em metal galvanizado, com cobertura e calha para escoamento de água, revestimento frontal e forro em ACM, cores a definir. Letreiros, em inox com 32 letras de 15 cm, 4 letras de 50 cm, brasão 60 cm, e 26 letras de 20 cm inox COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M²	2	R \$ 4.200,00
3	Confecção de fachada em estrutura metálica em metal galvanizado, com cobertura e calha para escoamento de água, revestimento frontal e forro em ACM, cores a definir. Letreiros, em inox com 32 letras de 20 cm, 4 letras de 60 cm, brasão 70 cm, e 26 letras de 25 cm inox COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M²	2	R \$ 5.100,00
4	Confecção de fachada em estrutura metálica em metal galvanizado, com cobertura e calha para escoamento de água, revestimento frontal e forro em ACM, cores a definir. Letreiros, em inox com 32 letras de 30 cm, 4 letras de 70 cm, brasão 80 cm, e 26 letras de 30 cm inox COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M²	2	R \$ 6.200,00
5	Deslocamento para instalação do material, sem incluir andaimes (valor por KM).	Km	4.000	R\$ 2,90
6	Deslocamento para instalação do material, incluso andaimes (valor por KM).	Km	4.000	R\$ 4,90

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso - Subprocurador de Justiça Institucional